

Proc. Administrativo 16- 638/2024

De: Rafael L. - SEDUC-DAAF-DAE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/09/2024 às 11:24:30

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEDUC, SEADM-DESUP, SEDUC-DAAF-DAE, SEAJ-PGM-PROC3

Contratação de empresas para locação de banheiros químicos para os diversos eventos do município ao longo de 12 meses, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Prezados. Bom dia.

Segue anexo TR corrigido de acordo com adequações apontadas.

Anexos:

_TR_BANHEIROS_QUIMICOS2222.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Locação de Banheiros Químicos

1) OBJETO

Contratação de empresas para locação de banheiros químicos para os diversos eventos do município ao longo de 12 meses.

2) DAS DEFINIÇÕES

**Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso:
XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA**

2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

Afim de uma estrutura de qualidade contemplada nos eventos faz-se imprescindível prover os referidos locais e eventos com quantidade suficiente de banheiros, por razão de grande concentração de pessoas que estarão presentes durante sua execução. Desta forma necessitamos de uma Ata de Registro de Preços vigente para futuras contratações de empresa especializada na prestação de serviços de banheiros químicos geral e PCD equipados. Este serviço envolve a locação dos itens, sua instalação e posterior desinstalação, serviço de coleta de resíduos e higienização diária dos mesmos, no decorrer de eventos e atividades culturais realizados pelo município.

2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)

A solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras de empresa especializada em fornecimento de banheiros químicos, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia e na estruturação dos eventos do município. O sistema de Registro de Preços traz algumas vantagens para Administração Pública como:

- Maior agilidade nas contratações;
- Redução da quantidade de licitações;
- Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- Menores preços pelo efeito da economia de escala.

2.3) Alínea “d” REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os sanitários deverão ser individuais, portáteis, em polietileno ou material similar, com teto, composto de caixa de dejetos e com porta papel higiênico;

5.2. Os sanitários deverão estar montados nos locais e horários determinados pela Secretaria requisitante antes do início do evento e deverão estar desmontados em até 12h após o encerramento do evento. Entende-se como diária o quantitativo de 24 (VINTE E QUATRO) horas por dia de contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.3. A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, manutenção diária, higienização, papel higiênico, papel toalha, bem como transporte e todos os serviços necessários para execução do objeto;

5.4. A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos;

5.5. Diariamente deverá ser realizada operação de sucção dos dejetos, substituição dos respectivos produtos químicos e de higiene, bem como limpezas externa e interna de todos os banheiros locados;

5.6. Quando da realização das operações de limpeza dos banheiros, deverão ser no mínimo 02 (duas)

vezes ao dia, bem como aplicar produtos adequados para a eliminação de odores nas cabines e seus entornos;

5.7. Todos os produtos químicos necessários para limpeza das cabines ficarão a cargo da empresa contratada;

5.8. A empresa contratada para a prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMÍCOS deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS DO ÚLTIMO SEMESTRE, REFERENTE AOS RESÍDUOS/EFLUENTES GERADOS DOS BANHEIROS QUIMÍCOS. A Prefeitura deverá exigir tal documento, no momento do recebimento das Notas Fiscais.

5.9. Todas as despesas com hotel, transporte e refeição de sua equipe serão por conta da contratada.

2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;)

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a contratação dos itens descritos nesta solução com o melhor preço, com a qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades do Município para eventos futuros

2.5) Alínea “f” MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

Considerando o disposto na Lei de Licitações 14.133/21, artigo 6º, inciso XXIII, alínea f, que estabelece a necessidade de definir o modelo de gestão do contrato, descrevendo como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, elabora-se o seguinte modelo de gestão para o contrato de Contratação de empresas para locação de banheiros químicos para os diversos eventos do município ao longo de 12 meses.

Designação do Gestor do Contrato:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Identificação do servidor público responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atuando como gestor do contrato.
- b) O gestor do contrato será designado pela autoridade competente e terá as atribuições de monitorar o cumprimento das obrigações contratuais, resolver eventuais questões técnicas e administrativas, e garantir a qualidade e eficiência na execução do objeto.

Acompanhamento da Execução do Objeto:

- a) Estabelecimento de um cronograma de acompanhamento da execução do contrato, com datas previamente definidas para as principais etapas, como a entrega do objeto.
- b) Realização de reuniões periódicas entre o gestor do contrato e representantes da empresa contratada, para avaliar o andamento das atividades, discutir eventuais problemas e tomar decisões necessárias para garantir o cumprimento do contrato.
- c) Registro minucioso de todas as comunicações e atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto, garantindo transparência e rastreabilidade do processo.

Fiscalização da Qualidade e Conformidade:

- a) Realização de inspeções técnicas do objeto entregue, verificando se estão em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis.
- b) Elaboração de relatórios de fiscalização detalhados, descrevendo os resultados das inspeções realizadas, eventuais não conformidades identificadas e medidas corretivas adotadas.
- c) Comunicação imediata à empresa contratada sobre eventuais problemas ou irregularidades encontradas, solicitando as devidas correções dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

Controle Financeiro e Orçamentário:

- a) Acompanhamento dos pagamentos realizados à empresa contratada, verificando a adequação dos valores cobrados em relação aos serviços efetivamente prestados e materiais fornecidos.
- b) Análise detalhada de eventuais pleitos de reajuste de preços ou aditivos contratuais apresentados pela empresa contratada, garantindo a observância dos limites legais e a justificativa técnica e econômica para tais solicitações.

Encerramento e Avaliação do Contrato:

- a) Realização de uma avaliação final do contrato, verificando o alcance dos resultados pretendidos, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais por ambas as partes.
- b) Elaboração de relatório de encerramento do contrato, consolidando os principais resultados, lições aprendidas e eventuais recomendações para contratações futuras.

2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado subsequente a entrega do objeto com **30 (trinta) dias** após o recebimento da nota fiscal pelo setor competente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Nota Fiscal (NF) e o Boleto deverão ser encaminhados ao seguinte endereço eletrônico: assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br.

Parágrafo primeiro - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da entrega, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,01% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo segundo – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Com base na Lei de Licitações 14.133/21, artigo 6º, inciso XXIII, alínea "h", que trata da definição da forma e critérios de seleção do fornecedor, elabora-se a seguir a forma e critérios de seleção para a aquisição do kit de ferramentas.

- Avaliação da experiência e expertise do fornecedor na fabricação e ou distribuição de ferramentas, considerando projetos similares realizados anteriormente, qualificação da equipe técnica e capacidade de cumprir as especificações técnicas exigidas.
- Verificação da qualidade dos materiais utilizados na fabricação do kit de ferramentas, considerando a durabilidade, resistência, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- Análise do valor proposto pelo fornecedor, levando em conta a adequação ao orçamento disponível e a relação custo-benefício oferecida.
- Avaliação do prazo proposto pelo fornecedor para entrega do objeto, considerando a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma do projeto.

Verificação das garantias oferecidas pelo fornecedor quanto à qualidade dos produtos e serviços prestados, bem como os prazos e condições para acionamento da garantia em caso de defeitos ou problemas

2.8) Alínea “i” ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;)

O presente **Termo de referência** tem como objeto: Contratação de empresas para locação de banheiros químicos para os diversos eventos do município ao longo de 12 meses.

Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta não foram encontradas opções compatíveis com a mesma nos portais de acesso a banco de preços disponibilizados pelo Governo Federal, justificando assim a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Prefeitura Municipal.

Salientamos que a região não possui um grande número de empresas prestadoras de serviço desta natureza.

A empresa consultada que retornou com a cotação foi: FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ : 05.841.753/0001-43 - Inscr. Estadual : 574.112.580.110





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A estimativa de este certame será de R\$ 295.400,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO FINAL |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 01 | locação de banheiros químicos convencionais 01 dia. | Unidade | 300 | 350,00 | 105.000,00 |
| 02 | locação de banheiros químicos convencionais por 02 dias consecutivos. | Unidade | 100 | 600,00 | 60.000,00 |
| 03 | locação de banheiros químicos convencionais por 03 dias consecutivos. | Unidade | 50 | 850,00 | 42.500,00 |
| 04 | locação de sanitário químico pne (portadores de necessidades especiais) | Unidade | 94 | 450,00 | 42.300,00 |
| 05 | locação de sanitário químico pne (portadores de necessidades especiais) por 02 dias consecutivos | Unidade | 30 | 800,00 | 24.000,00 |
| 06 | locação de sanitário químico pne (portadores de necessidades especiais) por três dias consecutivos | Unidade | 18 | 1.200,00 | 21.600,00 |

2.9) Alínea “j” ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já previstos na dotação orçamentária de 2024

3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

3.1) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados,
- c) Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;
- d) Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- c) Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- d) Prestar o serviço na forma ajustada;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais:
 - ✓ Certificado de regularidade de Débitos para com o INSS – CND;
 - ✓ Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
 - ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

3.4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal Cultura e Turismo e fiscalizado pela mesma.

5) LOCAL DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA: Os itens descritos no objeto deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Requisitante, após o recebimento do pedido de compras

6) DO PUBLICO ALVO

Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

7) PROPOSTA

Para elaboração dos preços as licitantes deverão informar o valor global dos serviços objeto licitação, contemplando todos os profissionais e serviços solicitado, lembrando que a proposta deverá ainda, incluir o valor do custo de cada locação unitária.

8) PREÇO MÉDIO

A estimativa de este certame será de R\$ 295.400,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

9) PERÍODO

12 (doze) meses, O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso., nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61A8-1E6A-F716-02E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL PIRES LOPES (CPF 069.XXX.XXX-14) em 27/09/2024 13:54:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/61A8-1E6A-F716-02E8>